

N.º 2.211

# 3<sup>ª</sup> CÂMARA

~~2.211~~ 35

1935

26

DISTRIBU

S. Paulo/SP

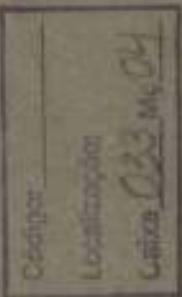
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10<sup>a</sup>  
SEÇÃO

PROCESSO



Companhia Força e Luz de Brotas.

Requerimento  
administrativo au-  
tunado contra

Mansel S. Alegria

ANNEXOS

MP 4346 n 5328-

7-3

25

INQUERITO ADMINISTRATIVO

000-000

0000

00

0



COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAIS

- Autora.

MANOEL S. ALEGRIA

- Acusado.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze (13) dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de BROTAIS, autuo a acta e portaria que se seguem. E para constar foi lavrada esta autuação. Eu, *José da Matta*, secretário, a escrevi.

*No Inv. Regist. de meu voto informar  
Em 18 de Maio de 1935  
José da Matta  
Secretário  
Director da 1ª Secção*

20/2

Rec.

21 FEB 1935

L  
H

Aos treze dias do mes de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptos da Companhia Força e Luz de Brotas, à Avenida 1 n° 490, ás 13 horas, em virtude da portaria expedida pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, em data de dez de Outubro corrente, para os fins do que nella se contem, reuniram-se os Srs. Dr. Rubens Pimentel, presidente; João Pedro Luccas, vice-presidente e Benedicto de Mattos, como secretario, como membros nomeados para constituir a commissão apuradora do inquerito administrativo, para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida Companhia Força e Luz de Brotas. Em seguida, pelo sr. presidente foi declarado que a presente reunião havia sido convocada, de acordo com os termos da portaria de 10 (dez) de Outubro do corrente anno, da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade de Manoel S. Alegria, empregado da mesma Companhia, por ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das obrigações contractuas da Companhia, cuja leitura procedeu e mandou fosse a mesma portaria transcripta na acta dos trabalhos, e, assim, estando presentes todos os membros nomeados, declarava installados os trabalhos da commissão apuradora, e designava o dia 12 (doze) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás 13 (treze) horas, no edificio n. 490 da Amenida n. 1, para a audiençia do accusado Sr. Manoel S. Alegria, que poderá, por si, ou assistido de advogado, ou por advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, com poderes legaes, acompanhar o presente inquerito administrativo.

Transcripção: PORTARIA: Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço

374

desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a bôa execuão das nossas obrigações contractuaes, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente. Para constituirem a commissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario. Campinas, 10 de Outubro de 1934. Companhia Força e Luz de Brotas. W. A. Haile. Director." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora já mencionados, para serem ouvidas, como testemunhas de accusação, as do ról que segue: Arthur Simões, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Antonio Rother, electricista da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Pedro Ferreira Machado, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas em Bôa Esperança, onde reside; Carlos Marianno, auxiliar da Cia. Força e Luz de Brotas, em Bôa Esperança, onde reside. O sr. Presidente determinou mais que, autuadas esta acta e a respectiva portaria, se lavrassem, por carta, os respectivos instrumentos de intimação do accusado, afim de assistir ao inquerito, sob pena de revelia, e às testemunhas, para deporem no referido inquerito, sob as penas da lei. Declarou, finalmente, o sr. Presidente, que, estando preenchido o fim da presente reunião, e não havendo mais nada a tratar, suspendia por alguns momentos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e aprovada conforme a presente acta, foi a mesma aprovada, que eu *Benedicto de Mattos...* secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

*Rubens Pimentel*....., presidente.

*José P. Luccas*....., vice-presidente.

*Benedicto de Mattos*...., secretario.

375

Aos 12 dias do mes de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida I nº 490, ás 13 horas, reunida a commissão do inquerito administrativo para apurar a responsabilidade attribuida ao Sr. Manoel S. Alegria, pelo Sr. Benedicto de Mattos, secretario da referida commissão, foi declarado não ter sido possivel fazer a intimação do accusado Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida Cia., por se achar até a presente data, designada para a audiencia, ausente da localidade onde reside, em lugar incerto e não sabido, pelo que o Sr. presidente, de acordo com o artº. 5º das "Instruções para inquerito administrativo" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, designou novamente o dia 12 de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, no mesmo local e hora acima mencionados, para o prosseguimento dos trabalhos, e ordenou a publicação, por tres vezes, no espaço de trinta (30) dias, de um edital de citação do accusado sr. Manoel S. Alegria, nos jornaes "O Imparcial" de Brotas, onde residia o accusado, e no "Correio Popular", de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões a que o mesmo era associado, cuja leitura procedeu, e mandou fosse o referido Edital de citação transcripto na acta dos trabalhos: Transcripção: EDITAL DE CITAÇÃO:- Citação do accusado Sr. Manoel S. Alegria. O Dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo n. 54, letra "f" do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possivel intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio nº 490 da Avenida I, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe imbar o inquerito admi-

7-2-6

nistrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedio-se o presente Editorial. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mes de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi. O presidente da commissão do inquerito administrativo, Rubens Pimentel." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as Instruções emanadas do Conselho Nacional do Trabalho, relativas à ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora acima mencionados, para serem ouvidas as testemunhas de accusação já mencionadas na acta de installação dos trabalhos do presente inquerito administrativo, e bem assim o accusado Sr. Manoel S. Alegria. Declarou, finalmente, o sr. presidente que, estando preenchido o fim da presente reunião e não havendo mais nada a tratar, suspendia por alguns minutos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e aprovada conforme a presente acta, foi a mesma aprovada, que eu.....  
*Benedicto de Mattos*..., secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel, presidente  
J. P. Almeida, vice-presidente.  
Benedicto de Mattos - Secretário*

55  
M

Aos doze dias do mes de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida I nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, commigo Secretario abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram declarados abertos os trabalhos.

Apregoadoes os nomes do accusado e das testemunhas arroladas não compareceu o accusado, Sr. Manoel S. Alegría por si e nem acompanhado por seu advogado ou representante do Syndicato a que porventura pertença, pelo que pelo Sr. Presidente foi ordenado o proseguimento dos trabalhos á revelia do accusado. Eu,  
*Paulista de Mattos.....*, Secretario escrevi o presente termo que vae por mim assignado, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito.

*Rubens Pimentel* Presidente  
*J. P. Lucas* Vice-Presidente.  
*Paulista de Mattos* Secretario

ASSENTADA

Aos doze dias do mes de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida I nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, á revelia do accusado, commigo Secretario, abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram inquiridas as testemunhas de accusação como adeante se vê. Do que para constar faço este termo. E *Paulista de Mattos..*, Secretario, o escrevi.  
TESTEMUNHA DE ACCUSACAO - Arthur Simões, com 59 annos de idade, casado, residente á Avenida I nº 14, Encarregado da Companhia Força e Luz de Brotas, nesta cidade de Brotas, com 21 annos completos prestados, digo com 21 annos completos de serviço presta-

8

dos á Companhia retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebeu instruções do Gerente da Divisão de Jahú, Dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de comunicar ao acusado, Sr. Manoel S. Alegria, de que por convicção do serviço tinha sido resolvida a sua transferência para a Secção de Boa Esperança; que essa comunicação foi feita verbalmente ao interessado; que o acusado, allegando conveniências particulares recusou-se a aceitar essa transferência, motivos esses que expôz em carta que entregou á Gerencia da Divisão de Jahú; que o depoente, digo, o acusado, allegou ainda que deixava de assumir o seu novo posto porque este ficava mais distante de sua família que naquela ocasião residia em São Paulo; que o depoente, exgostando-se o prazo dado ao acusado para assumir o seu novo posto e não tendo este comparecido ao mesmo no prazo indicado, suspendeu-o por ordem do Gerente da Divisão de Jahú, por motivos de desobediência, pelo prazo de 5 dias; que findo esse prazo o depoente concedeu-lhe, de acordo com instruções recebidas por escrito do Gerente da Divisão de Jahú, mais 5 dias para assumir, digo mais 5 dias para seguir para Boa Esperança para assumir o seu referido cargo; que o depoente depois de decorridos esses 5 dias e ainda de acordo com instruções recebidas considerou esse gesto do acusado como abandono do cargo, nos termos da carta de 3 de Outubro de 1934, entregue à directamente ao acusado pelo Gerente da Divisão de Jahú e da qual elle depoente recebeu uma cópia; que o acusado exercia nesta Secção de Brotas, o cargo de installador ha varios annos e que até a data da sua dispensa por abandono do cargo, nada deixára que o pudesse desabonar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar.

74

encerrar este depoimento que, depois de lido e achado conforme,  
vai devidamente assignado. Eu, Quintino de Mattos, Secretario  
o escrevi e assigno.

Rodrigo Pimentel

Presidente

José P. Almeida

Vice-Presidente

Antônio Rother

Testemunha

Quintino de Mattos

Secretario

Sa. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO - Antonio Rother, com 28 annos de  
idade, solteiro, residente á Avenida 1 s/n, nesta cidade de Bro-  
tas, installador electricista, com um anno de serviços prestados  
á mesma Companhia, sabendo ler e escrever. aos costumes disse  
nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade  
do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto  
constante da portaria de folhas 1 , respondeu: - que o depoente  
soube por intermedio do proprio accusado, Sr. Manoel S. Ale-  
gria, que este havia sido removido para a Secção de Bôa Esperan-  
ça; que o accusado dissera ao depoente que não assumiria o seu  
novo posto porque o lugar era doentio, sujeito a maleita; que o  
depoente posteriormente a conversa que tivera com o accusado,  
nada mais soube com referencia a este caso, pois a partir desta  
data não mais se encontrou com o referido accusado; que o depoente  
nada mais sabe com referencia a transferencia do accusado. Na-  
da mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr.  
Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme,  
vai devidamente assignado. Eu, Quintino de Mattos, Secretario,  
o escrevi e assigno.

Rodrigo Pimentel

Presidente

José P. Almeida

Vice-Presidente

Antônio Rother

Testemunha

Quintino de Mattos

Secretario

S. V

Sa. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO - Pedro Ferreira Machado, com 40 annos de idade completos, casado, residente á Rua Carlos Botelho s/n, na cidade de Boa Esperança, Encarregado da Secção e Sub-Estação naquella cidade, com 11 annos de serviços prestados ás Companhias filiadas á Empreza Força e Lux de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei p' ometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como Encarregado da Secção de Boa Esperança e por copia da correspondência trocada entre o Gerente da Divisão, Dr. Roberto Marinho Lutz e o Sr. Arthur Simões, Encarregado da Secção de Brotas, onde o accusado trabalhava, teve sciencia de que o mesmo recebera ordem para transferir-se para a sua Secção, onde deveria exercer as mesmas funções, isto é, as funções de installedor que exercia em Brotas; que também por carta dirigida pelo Gerente da Divisão directamente ao Sr. Manoel S. Alegria da qual o depoente recebeu copia, teve sciencia de que ao accusado fôra marcado o prazo até o dia 8 de Outubro proximo passado, para assurir o seu novo cargo em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo; que o depoente não conhece pessoalmente o Sr. Alegria pelo que nada pode dizer com referencia a sua conducta durante o tempo em que exerceu as suas funções na Companhia; que o depoente não sabe qual o motivo allegado pelo accusado para se recusar a seguir para a Secção delle depoente. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mendou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assignado. Eu Benedicto da Matta, Secretario o escrevi e assigno.

Roberto Lutz Presidente.

José P. Amorim Vice-Presidente.

Pedro Ferreira Machado Testemunha.

Benedicto da Matta Secretario.

26 /

4a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO: - Carlos Mariano, com 65 annos de idade, casado, residente á Rua Joaquim da Silva n: 11, na cidade de Boa Esperança, Operador da Sub-Estação da referida cidade, com mais ou menos 23 annos de serviços prestados ás Companhias Filiadas á Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente soube por intermédio do Sr. Pedro Ferreira Machado, de que para a Secção de Boa Esperança tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegría; que o depoente soube ainda por intermédio do Senhor assim mencionado de que o accusado deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro proximo passado; que o depoente pode informar ainda que o accusado até o presente momento não apareceu para assumir o seu novo posto; que o depoente soube por ouvir dizer que em virtude dessa atitude do accusado o mesmo havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, Presidente de Juntas, Secretário, o escrevi e assigno.

Presidente \_\_\_\_\_ Presidente.  
Vice-Presidente \_\_\_\_\_ Vice-Presidente.  
Carlos Mariano \_\_\_\_\_ Testemunha.  
Presidente de Juntas \_\_\_\_\_ Secretario.

18  
12

O presente inquerito administrativo foi aberto por determinação da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por "Portaria" datada de 10 de Outubro de 1934 (Doc. n. 1), para apurar a responsabilidade do accusado, Sr. Manoel S. Alegria, installador electricista da referida Cia. na cidade de Brotas, "por ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu lugar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia".

Intimadas as testemunhas arroladas no processo (Docs. ns. 2, 3, 4 e 5), igual providencia não foi possivel tomar com referencia ao accusado (Doc. n. 6), por se achar, até á vespresa da data marcada para a audiencia (12 de Novembro de 1934), em lugar incerto e não sabido, pelo que foi marcada nova audiencia para o dia 12 de Dezembro de 1934, e ordenada a publicação, de um edital de intimação do accusado, por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornais que costumam publicar o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de que fazia parte o accusado. Este edital foi regularmente publicado nos jornais "O Imparcial" da cidade de Brotas, onde reside ou residia o accusado, e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto e Cias. suas Associadas, a que pertencia o accusado (Docs. ns. 11, 11-A, 11-B, 12, 12-A e 12-B).

Intimadas, tambem, novamente, as testemunhas de accusação (Docs. ns. 7, 8, 9 e 10), reunio-se a commissão no edificio n. 490 da Avenida nº 1, na cidade de Brotas, no dia 12 de Dezembro de 1934, e, á hora designada no edital de intimação do accusado, prosseguiu nos trabalhos para apuração das faltas atribuídas pela Cia. Força e Luz de Brotas ao accusado. Apregoado o no-

18

me do accusado, verifieou-se a ausencia do mesmo, o qual tambem não se fez representar por seu advogado, nem por advogado ou representante do syndicato a que porventura esteja filiado, pelo que, de acordo com as "Instruccões para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, prosegui-ram-se os trabalhos, á revelia do accusado.

Foram ouvidas, separadamente, cada uma das testemunhas arroladas no processo.

A primeira testemunha, Snr. Arthur Simões, ouvida sobre os motivos que deram causa á demissão do Sr. Manoel S. Ale- gria, declarou que, na qualidade de encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebera instruccões do gerente da Divisão de Jahú, dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de comunicar ao accusado, que, "por conveniencia do serviço, tinha sido resolvi- da a sua transferencia para a secção de Boa Esperança", tendo o mesmo se recusado a aceitar essa transferencia, "allegando con-veniencias particulares, em carta que escreveu á Administração da Companhia, em data de 14 de Setembro de 1934, e bem assim, que o novo posto ficava mais distante da familia, que naquella occasião residia em São Paulo". Declarou ainda essa testemunha que ao accusado fôra dado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo posto, prazo este que foi prorrogado por mais 5 dias, fin- dos os quaes, por ordem da gerencia da Companhia, communicou ao accusado haver sido dispensado do serviço, de acordo com a car- ta de 3 de Outubro de 1934 que a administração havia endereçado ao accusado, da qual recebeera copia.

A segunda testemunha, Sr. Antonio Rother, declarou que, por intermedio do proprio accusado, viera a saber ter sido o mesmo removido para a secção de Boa Esperança, e que o mesmo dissera que "não assumiria o seu novo emprego porque o lugar era doentio, sujeito a maleita".

A terceira testemunha, Sgr. Pedro Ferreira Machado,

128  
14

declarou que, na qualidade de encarregado da Companhia em Boa Esperança, e por copia de correspondencia que normalmente recebe, teve sciencia de que o accusado recebera ordem para transferir-se para a sua secção, onde deveria exercer as mesmas funções de installador electricista que exerceia em Brotas. Declarou ainda que, tambem por intermedio dessas copias de correspondencia, teve conhecimento de que "ao accusado fôra marcado o prazo até o dia 8 de Outubro de 1934 para assumir o seu novo posto em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo".

Finalmente, a quarta testemunha arrolada, Sr. Carlos Mariano, declarou que, por intermedio do Sr. Pedro Ferreira Machado, soube que para a secção de Bôa Esperança "tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegria" e que o mesmo "deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro de 1934". Declarou ainda essa testemunha que até a data do seu depoimento, o accusado não aparecera para assumir o seu novo posto, e viera a saber, por ouvir dizer, que em virtude dessa sua attitude, o accusado havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo.

Pelo depoimento das testemunhas arroladas, conclui-se:

1º - que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, foi, por conveniencia do serviço, transferido pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, do cargo de installador na cidade de Brotas, para igual cargo na cidade de Bôa Esperança;

2º - que o accusado, allegando, ora conveniencias particulares, ora estar Boa Esperança mais diante de São Paulo, onde residia sua familia, ora ser o lugar doentio, sujeito a maleita, recusou-se a aceitar essa transferencia;

3º - que, á vista disso, foi, pela Administração da Companhia, dado ao accusado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo emprego;

13  
15

4º - que, findo esse prazo, foi-lhe marcado novo prazo de 5 dias, a findar-se em 8 de Outubro de 1934, para assumir o seu novo cargo, sob pena de demissão por abandono do serviço; pena esta que foi, afinal, applicada pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por não ter o accusado comparecido ao serviço até o ultimo dia do prazo concedido.

Isto posto, e tendo em vista:

a)- que o presente processo correu regularmente, os seus trâmites legaes, rigorosamente de acordo com as "Instruções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de Junho de 1933;

b)- que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, desinteressou-se completamente pelo andamento do presente inquerito administrativo, tanto assim que não attendeu ao edital de intimação, publicado por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornais "O Imparcial" da cidade de Brotas e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, deixando de apresentar quaisquer provas ou defesa, inclusive arrolamento de testemunhas;

c)- que os depoimentos das testemunhas de acusação são todos contrários ao accusado, concluindo-se por elles que o accusado se recusou a assumir o seu novo cargo para onde havia sido transferido;

d)- que, pela correspondencia trocada entre a Administração da Companhia Força e Luz de Brotas e o accusado (Docs. ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21), mais se evidencia a culpabilidade do accusado, conforme se vê das respostas dadas pelo mesmo ao gerente da Companhia Força e Luz de Brotas (Docs. ns. 13 e 17), negando-se a aceitar a sua transferencia para Boa Esperança;

e)- que, com essa sua attitude, o accusado inflingiu o artigo 54, letra "f" do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

Julgamos, em face das provas adduzidas, procedente a

14/16

acusação da Cia. Força e Luz de Brotas contra o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, conforme "Portaria" expedida pelo Director da referida Companhia em data de 10 de Outubro de 1934 (Doc.n.1), para o fim de considerar perfeitamente de conformidade com as provas do presente inquerito administrativo, o acto da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, que destituio o Snr. Manoel S. Alegria do cargo de empregado da referida Companhia, onde exercia as funções de installador electricista.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 5 dias do mes de Janeiro de 1935.

Antônio S. Barbosa Presidente.

José Olmos Vice-Presidente.

Benedicto de Mattos Secretario.

P O R T A R I A

14

Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegría, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a boa execução das nossas obrigações contractuais, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente.

Para constituirem a comissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretário.

Campinas, 10 de Outubro de 1934

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAIS

*W. H. G.*  
Director.

*Duc. n.º 2*

18

Ao Sr.  
Antonio Rother.  
BROTAS

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução à gerencia, à qual também não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, às treze (13) horas, comparecer no edificio n.º 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.  
*Assidio da Gatta*.....Secretario.

Verso  
Brotas, 8/11/1934

*Antonio Rother*

*Dia 20/3*  
19  
Ilmo. Sr.  
Arthur Simões.  
Cia. Força e Luz de Brotas.  
BROTAS.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim abandonado o seu lugar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse seu procedimento a bôa execução das obrigações contratuais da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mim novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida I, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

*Rubens Pimentel*, Presidente.  
*Augusto de Mattos*, Secretario.

*Mário  
Brotas 8/11/34*

Domingo 4

98

Ao Sr.  
Pedro Ferreira Machado.  
BOA ESPERANCA

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução à gerencia, à qual também não comunicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a boa execução das obrigações contractuas da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, às treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

.....Presidente.

.....Auditor de Matrizes. Secretario.

Rito  
Brotas 4 de Novembro 1934.

Lev. G. M. M.

*Ano 1934*

Ao Sr.  
Carlos Marianno.  
BOA ESPERANÇA.

*21*

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu lugar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

*Rubens Pimentel*.....Presidente.

*Paulista de Britto*.....Secretario.

Visto

*Boa Esperança 4 de Novembro 1934*

*Carlos Marianno*

*Do. 106*  
Ao Sr.  
Manoel S. Alegria.  
BROTAS

*PPD*

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo, INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida I, nesta cidade, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo instaurado para apurar a sua responsabilidade pelo facto de ter-se recusado a attender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da Companhia Força e Luz de Brotas e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se dejejava ou não continuar aos serviços da Cia., embaraçando com esse seu procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Companhia, assim como assistir á inquirição das testemunhas Srs. Arthur Simões, Antonio Rother, Pedro Ferreira Machado e Carlos Marianno, tudo sob pena de revelia.

Declaro-vos ainda que podeis fazer-se acompanhar de advogado, ou serdes assistido por advogado ou representante do syndicato a que pertenceis, com poderes legaes.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

*Rubens Pimentel* ..... Presidente.  
*Augusto de Mattos* ..... Secretario.

*Da...7*  
Ao Snr.  
Carlos Marianno.  
BOA ESPERANÇA

*g3*

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunicoo-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia duze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 na Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.  
*Quintido da Matta*.....Secretario.

*Vito*

*16 novembro de 1934*

*Carlos Marianno*

Queso. 8  
R.  
gr

Ao Sr.  
Arthur Simões.  
BROTAS

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manuel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer à audiencia marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....presidente.

*Guadalupe de Mattos*.....Secretario.

*Brotas*  
*PROTAC 16/11/1934*

*Rubens Pimentel*

Doc. n.º 9  
v  
P

Ao Sr.  
Pedro Ferreira Machado.  
BOA ESPERANÇA

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer à audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido - INTIMOU-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edifício n.º 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.

*Ramalho Oliveira*.....Secretário.

*Mirto*  
16 de Novembro de 1934

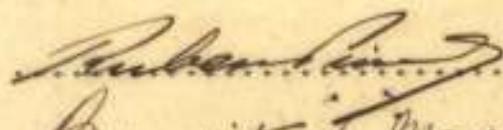
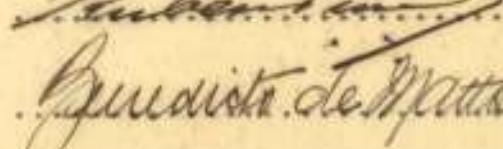
*Pimentel*

Dez. 10  
26

Ao Sr.  
Antonio Rother.  
BROTAS

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o accusado para comparecer à audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934

...Presidente.  
...Secretario.

*Verlo*  
16 novembro 1934

*Antonio Rother*

*(Rec. n.º 11)*

*R*

*21*

O IMPARCIAL

## EDITAL

### CITAÇÃO DO ACCUSADO SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAIS, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo 54, letra «f», do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cida de de Brotas, aos 12 dias do

PARA O A EMBELLESCER  
PELLE USEM SOM

# CLERM

O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados melhidão do rosto — erytlar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E  
ESCRIPTORIO

### Rua Alvares Penteado

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —

CLINICA DENTARIA —

### ARCENIRO SOA

### DE MOURA

CIRURGICO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz

*Rec. n. 11*

*P*

*21*

---

## EDITAL

### CITAÇÃO DO ACCUSADO SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAES, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursso no artigo 54, letra «f», do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possivel intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cida-de de Brotas, aos 12 dias do mes de Novembro de 1934.  
Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

O IMPARCIAL

PARA O A EMBELLESAR

PELLE USEM SOM

# CLERM

O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — erytlar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E ESCRIPTORIO

Rua Alvares Penteado

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —

CLINICA DENTARIA —

ARGOMIRO SOARES

DE MOURA

GRUNOLAC DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz de Fora.  
Consultorio: Avenida 1 N.º 382  
ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5  
Executa todos trabalhos concernentes à profissão. — Preço Modico

BROTAES

*De. v. 11 A*  
*A.*  
*28*

## O IMPARCIAL

### EDITAL

#### CITAÇÃO DO ACCUSADO SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPAHIA FORÇA E LUZ DE BROTAES, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotaes, sob pena de revelia, assim de ver-se lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cida-de de Brotaes, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da commissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

### PARA O EMBELLESAM PELLE USEM SOME

# CLERM

O creme ideal para: sardas, rugas — pannos — cravos — e pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — erythelial e todas as manchas d

A venda nas pharmacias, dro perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E PE  
SCRIPTORIO

### Rua Alvares Penteado

5.<sup>o</sup> andar — Salas 8 9 e 10 — S.

### CLINICA DENTARIA

### ARGEMIRO SOARES

### DE MOURA

CIRURGICO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz de Fora.  
Consultorio: Avenida 1 No. 385 T.  
ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5 HO.  
Executa todos trabalhos concernentes á sua profissão. — Preço Modico

### BROTA

*D. 11.11.34*

## Dr. Rodolfo

MEDICO, OI

Ex-interno das Clínicas  
da Faculdade de  
Tratamento especial  
venosas de Neo-Santos

Attende a chamados  
quer hora

Consultorio e Residência

Te

— BF



Oraça o meu amor  
Estas dores que sente necessitam  
o auxílio dos teus Reis. Requebre a vontade, elimina os teus Reis.

PASTILHAS RII

Exija esta Marca

... Q.

## EDITAL PARA

### CITAÇÃO DO ACCUSADO

SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquérito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTONS, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo 54, letra «f», do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertence, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquérito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mês de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretário, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquérito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

SITIO A VENDA

REGULARIZA  
MANTEM A SAÚDE  
CONSERVA A BELLEZA

# A Educação Sexual e o povo

Pelo DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
(Serviço especial do Círculo Brasileiro de Educação Sexual)

Os precursores da campanha da educação sexual no Brasil, foram vencendo uma a uma todas as etapas da luta que emprehenderam, graças à colaboração da imprensa de todo o país, desde os seus centros mais cílicos, até as cidadanias mais distantes; graças à conscientização dos proprietários de cinemas que cedem um e vencendo assim para um número considerável de pessoas, para um número considerável de pessoas, para um número de pessoas, para um grande número de pessoas de famílias, que hoje em dia já se interessam em orientar suas filhas a respeito dos problemas sexuais; e assim por diante, conquistamos quasi todo que se torna necessário para a vitória de uma ideia, de modo que podemos afirmar, que a educação sexual no Brasil já não é mais uma idéia em marcha, mas sim uma idéia vitoriosa.

Os promotores desta magnanimação, no intuito de tornar mais próximo o dia da sua vitória integral, apelaram neste momento para a totalidade do povo brasileiro no sentido de pedir a preciosas colaborações de cada um na expedição das idéias pelas quais denodadamente se vêm batendo.

Que todos aqueles que perfeitamente compreendem nossos propósitos e que acham identificados com nossas idéias, se constituam porta-voz dos caminhos que preparamos, e tudo que na hora actual de nossa campanha nos pede na certeza de seremos vitoriosos, não só porque não estamos pedindo senão uma causa justa e altamente benéfica para a totalidade do povo, como também, porque não é de difícil desempenho a tarefa, sabido como é, que os assuntos sexuais, são assuntos de to-

da hora, assumidos de todo instante, assumidos que se verificam na intimidade dos lares, nas esquinas de ruas, nas mesas de cafés, nos salões mundanos, assumidos, de conversas que se antabolam em toda parte.

Assim sendo no decorrer de um dia, variam são as oportunidades que tem as pessoas bem orientadas acerca dos problemas sexuais, de poder propagar aos seus parentes, amigos, conhecidos, etc., as verdades sexuais, desviando-as do caminho errado que muita vez vêm trilhando e collocando-as numa estrada recta e larga que só se poderá conduzir à felicidade.

## BOLETIM DE EDUCAÇÃO SEXUAL

Está em circulação o número de Novembro do "Boletim de Educação Sexual", órgão oficial do Círculo Brasileiro de Educação Sexual, que tem como seu director-redactor-chefe, o dr. José de Albuquerque.

Destina-se este boletim a propagar entre o povo os conhecimentos indispensáveis de sexologia, devendo os que se interessarem em receber o presente numero, enviar seus endereços para a sua redacção à rua 7 de Setembro n. 207 — 1º andar — Rio de Janeiro.

## ARTIGOS PHOTOGRAPHICOS

Sortimento completo

## Photo Esporte

Serviços para amadores

Rua Dr. Quirino, 1246

Phone: 2-168

## EDITAL

### Prazo para liquidação, sem multa, das contribuições de calçamento em atraso

ARTHUR DE FREITAS LEITAO, Sub-Procurador Judicial da Prefeitura Municipal de Campinas, etc.

Pelo presente faço saber que, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, esta Procuradoria efectuará até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a cobrança, sem multa, das Contribuições de Calçamento em atraso, ficando sujeitos à multa da lei e à cobrança judicial imediata os devedores que não realizarem seu pagamento dentro desse prazo.

Para a liquidação de seu débito, os interessados, cuja relação será publicada por estes dias, deverão comparecer à Procuradoria Judicial.

E, para os devidos fins, expedio-se o presente edital.

Campinas, 23 de Novembro de 1934.

ARTHUR DE FREITAS LEITAO

Impedimento legal, acusado. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Oficial:  
Ladislau de Barros Bueno

## CONCEIÇÃO

### EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Oficial do Registo Civil do Distrito da Conceição.

Faz saber que pretendem casar-se Theotonio de Abreu e Dona Benedita Gouart. Ela com 26 anos de idade, solteira, lavrador, brasileira, natural de Campinas, filha legítima de Caetano de Abreu e de Dona Bráulia Ponteado de Abreu, falecidos, sendo o nubente residente e domiciliado em o predio sito no bairro Campo Grande, no Distrito da Villa Industrial. Ela com 23 anos de idade, viúva, brasileira, natural de Mogi-Mirim, filha legítima de Benedito Pereira Gouart e de Dona Benedita Franciscochini, residente e domiciliada com o nubente em o predio n.º 1.284 da rua Ferreira Ponteado, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 nos 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, acuse-nos. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Oficial:  
Ladislau de Barros Bueno.

## CONCEIÇÃO

### EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Oficial do Registo Civil do Distrito da Conceição.

Faz saber que pretendem casar-se Theotonio de Abreu e Dona Benedita Gouart. Ela com 26 anos de idade, solteira, lavrador, brasileira, natural de Campinas, filha legítima de Caetano de Abreu e de Dona Bráulia Ponteado de Abreu, falecidos, sendo o nubente residente e domiciliado em o predio sito no bairro Campo Grande, no Distrito da Villa Industrial. Ela com 23 anos de idade, viúva, brasileira, natural de Mogi-Mirim, filha legítima de Benedito Pereira Gouart e de Dona Benedita Franciscochini, residente e domiciliada com o nubente em o predio n.º 1.284 da rua Ferreira Ponteado, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 nos 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, acuse-nos. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Oficial:  
Ladislau de Barros Bueno.

### CITAÇÃO DO ACUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão de inquérito administrativo mandado instaurar pela Companhia Forca e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como suspeito no art. 51, letra "I" do Da-

lito, rubro Pimentel.

COMARCA DE CAMPINAS

TERCEIRO OFICIAL

### EDITAL DE 3a PRAGA LEILÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

M. Donat Vasco Joaquim Simão Vasconcelos, Juiz de Direito Segunda Vara desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos sente editorial circule os dello.

## Casa

Premiada na Exposição Nacional

Nesta seção encontram-se

COLCHÕES — solteiro, 1/2 litro

COLCHÕES — casado, 1/2 litro

COLCHÕES — solteiro, 1/4 litro

COLCHÕES — casado, 1/4 litro

COLCHÕES — casado, 1/2 litro

RUA DR. QUIRINO N.º 1712

TELEFON

## Tribunal

## Com

A Empreza "Jardim" deve aos seus auxiliares e officinas até 30 de Novembro

### SYNDICATO DOS PROFESSORES DE BARBEARI INSTITUTOS DE BELEZA

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

De ordem do sr. presidente convoco os meus sócios para reunião em sua sede social, palacete novo, sala 1, no dia 4 de Dezembro às 20 horas para tratar reformações nos estatutos, com dispositivos do decreto 24.412 de Julho último.

Salvador Cardoso

1.º Secretário

### IRMANDADE DO SANTO SACRAMENTO

De ordem do Irmão Provvisor, acordo com o que preceitua o art. 32, do compromisso, são dados os nomes dos Irmãos e para a assembleia geral, que ficará no dia 14 de dezembro horas, afim de procederem à da nova Directoria que ha-

Ignacio Tavares Leite	Rua Boav. Amaro
Hospital das Crianças Pobres	Rua Alvaro Ribeiro
Irineu Miranda, dr.	Rua M. Barros
Irmãos Zucatini	Vallabon
Isaac Feltawish	Rua D. Caxias
Italo Quilici	Avenida Paraíba
Italia Malfatti Del Coletto	Rua S. Carlos
Jacob Elias Daller	Rua P. Vieira
Jayme Rocha	Rua R. Ferreira
Jayme Simões Felgar	Rua S. Dumont
Joanna Balles Nogueira	Rua Balles Oliveira
João Americo de Godoy	Rua B. Palhares
João Baptista de Godoy	Rua Balles Oliveira
João Dias da Costa	Rua Barreto Leme
João Ferreira de Queiros, herança	Rua Dr. Góes
João Fogagnoli	Rua Dr. Moisés Mor
João Francisco Marques, sobr.	Rua I. do Setembro
João Gagliardi Angelo, herança	Rua A. Neves
João Guarneri	Rua O. Bilac
João Massarutto	Rua S. Oliveira
João Milon	Rua V. Indaiatuba
João Gabriel e outro	Rua M. Salgado
	Avenida Itapura

(continua)

Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, encerre.

Campinas, 4 de Dezembro de 1934.

O Oficial:

Lodilson de Barros Buena.

## CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquérito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como inciso no art. 54, letra "f" do Decreto número 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital viram e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer à audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do sindicato a que pertencer, com poderes legais, à audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edifício nº 499 da Avenida I, nesta cidade de Brotas, sob pena de revolta, afim de ver-se-lhe iniciar o inquérito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuídas, assim como assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expédio-se o presente Edital. Dado o passado nesta cidade de Brotas, nos 12 de Novembro de 1934. Eu, Benedito de Mello, secretário, subscrevi. O presidente da comissão do inquérito administrativo, Rubens Pimentel.

## Artigos Sanitarios e electricos O MELHOR PREÇO DA PRAÇA NA **CASA LUCARELLI**

RUA GENERAL OSORIO, 1119 — PHONE: 3-327

## Nova orientação á política francesa?

RIO. (UBD) — A imprensa alemã vem assinalando, com evidente satisfação, um começo de evolução na França a que deu lugar a entrevista do presidente da União Nacional dos combatentes de guerra franceses, sr. Jean Goy, com o "futurer" e chanceler do Reich.

O periódico "Berliner Boersenzeitung" afirma que, apesar de certa reação que levantou a viagem do sr. Goy a Berlim, nos círculos chauvinistas franceses, parecem ter aumentado nos últimos dias as vozes favoráveis a uma aproximação franco-alemanha.

Um pouco tarde embora parece que a França começa a compreender a manifesta impossibilidade de continuar o caminho até agora seguido, sem que ambos os países, a Europa e o mundo inteiro tenham de sofrer as consequências.

A solução inteligente e satisfatória da velha rixa entre os dois grandes países, as duas velhas e cultas civilizações, não representa um ponto delicado de honra que possa impossibilitar qualquer serviço diplomático nesse sentido.

Em absoluto.

O afastamento da França e Alemanha não deve ser eterno. Pode dizer-se que 90% das conquistas feitas até agora para orgulho de humanidade pertencem a esses dois grandes povos representativos.

Nunca, como agora, as nações fortes, disciplinadas, militares, necessitaram tanto da sua unidade e influ-

go coenunum que, alludindo à falência das formas democráticas, dos regimentos vitoriosos na Europa, apreita uma oportunidade para interferir nos debates e forçar a revolução social. É preciso que os povos comprehendam isso e preparem, se não quiserem sucumbir, a resistência aos golpes violentos marxistas.

Um entendimento entre a França e a Alemanha impõe-se. Desaparecem assim poucos os motivos que solidificam essa incompatibilidade.

Uma compreensão mais lógica dos fenômenos atuais aposse-se dos homens responsáveis pelos governos dos povos contemporâneos. A mentalidade em geral, se vai modificando, segundo a argumentos claros e irrefutáveis da razão.

A Alemanha não pode ser negada. Ela é a mais alta partícula da civilização humana.

Não afeantam as campanhas de descredito, a feroz propaganda que tenta empanhar o brilho da sua civilização. Ela marchará sempre. Não é possível deter a marcha de certas povos.

Behind do seu ostensivo rancor contra a Alemanha, fixando já de outra forma certos detalhes morais do momento, a França parece querer abrir os debates tendentes a um entendimento entre os dois países. Essa é um dos aspectos sympathetic apresentados nos últimos dias pela política europeia.

## CORANTE CONTINENTAL O melhor para tingir

À venda em todas as  
bóas casas

RUA ANDRADE NEVES, 882

PHONE: 2-007 - CAMPINAS

## TRANSMISSAO

### DE IMMOVEIS

Por termos adquirido propriedades, pagaram aluguel na Ribeirão das Rendas do Estado de São Paulo, em Campinas, as seguintes propriedades:

Antônio Baptista, lotes 6 e 7 no povoado de José Paulino, 400\$000.

Victorino Fernandes, casa na Av. Andrade Neves n. 1267, ----- 12.000\$000.

Alice Almeida Prado, lotes 10, quadra 18, no Jardim Chapadão, 4.275\$000.

Antônio Simões, casa à rua Professor Luis Rosa n. 61, 20.000\$000.

Franz Elega, lote 64, no Núcleo Colonial Campos Salles, 285\$336.

Franz Elega, lote "F" no Núcleo Colonial Campos Salles, 502\$000.

## LOTERIA FEDERAL

Resultado dos principais prêmios da Loteria Federal, extraída bonitamente:

1.º premio	3.823
2.º premio	8.213
3.º premio	6.627
4.º premio	3.120
5.º premio	6.656

jos Sanitarios e  
ricos  
LHOR PREÇO DA PRAÇA NA  
**A LUCARELLI**  
AL USORIO, 1119 — PHONE: 3-327

ERRANTE

— 55 —

uma madre, mesmo porque o assumpto é Brisville, é um jovem cheio de ardente neste meio de impiedade revolucionária, e ouvido na camera com a máxima agressividade provocadora, e não sei que suas ações mais apertada, audaciosa e, possa, e em troca d'esse e dos serviços que esse caroço que é preciso fazer-se, sabe a intenção em que ele está de fazer os ao convénio de Soin-Marie, no dia em que o Brondicourt.

bolas intenções do sr. de Brisville, mas obstantes da parte da menina Braudrie a ver-las.

sempre submissão, tímida, uma absoluta personagem: pois longe de ficar em a proposta de casamento, e de dar um para reflectir,

encorajou a princesa.

resistência — a da inércia: debaixo de orphé, como é, sem peardas de omisão ouamente confada aos meus cuidados, deve plos meus ouvidos não tendo por consecção quando lhe acuseste tão vantage-

sem se pôde falar mais sensatamente.

variavelmente que antes de dar o seu consentimento proposto e estudar-lhe o genio e qua-

que tolle e que inconveniente telmosia lhe responder pela moralidade do assunto... Precisa...

me resolví a fazer,

meio mais energicos... que se est aqui só empregaria meios brancos por ella própria e para seu interesse, e que, entrando no caminho do risco das companheiras mettendoas em cela segredo, só a fizer accutar a folia-

## PAVILHÃO THEATRO ARETHUZZA

OS ESPECTACULOS DE HOJE — Como é de praxe aos domingos a esforçada Empresa Antônio Neves oferece hoje aos seus "habitantes" muitos magníficos espectáculos, um em vespertino dedicado ao mundo infantil, e outro à noite.

O programa da vesperal constam escolhidos números por Ariamar Neves, Theresinha e Ebbe Barbosa, pela senhorinha Elza Pereira e por Gil Fernandes, o aplaudido saltador de trampolim.

Thomé e Sibô têm preparado algumas anedotas e entradas cómicas de exito garantido. A vesperal ~~12~~ <sup>B</sup> enterrada com a representação da milionária ~~Antônia~~ Thomé e as folgurinhos.

Será feita também sua distribuição de álbuns e de balas "Brazil", cujas figurinhas premiadas devem ser apresentadas no sr. Frederico Reichenmann, representante das mesmas, a rua Dr. Quirino, que fará imediata entrega dos prêmios.

A noite, em luxuosa "soirée", será levado à cena, pela primeira vez, o grande e commovente drama "A louca dos Pyreneus" ou "O filho do montanhês" em cujo desempenho a sra. Arethuza Neves e Aristides Neves têm as suas mais notáveis creações dramáticas.

A distribuição dos prêmios obedecerá ao seguinte critério: Sra. Arethuza Neves — Consuelo, a louca; senhorinha Alzira Neves — Victor; Aristides Neves — Franciscano, o cego; Antônio Santoro — Marquês Mazzara; Osmany Pereira — Conde Palermo; Sibô Neves — Dr. Fernandes; sra. Olímpia Neves — Margarida.

O encado desse drama é altamente commovente e estamos certos de que o desempenho agradará em toda Ilha, pois está confiado aos melhores artistas da Companhia.

No primeiro parte serão apresentados novos números por todos os artistas que têm figurado no acto variado. Tomarão parte também no programma os aplaudidos artistas "Nho Pirmino do Pé Quente", imitador caprichoso, e Salim Tureo, imitador syrio.

**CORANTE  
CONTINENTAL**  
O melhor para tingir  
A venda em todas as  
bóas casas  
RUA ANDRADE NEVES, 852  
PHONE: 2-967 - CAMPINAS

## LIGA HUMANITARIA DOS HOMENS DE COR Assembléa Geral Ordinaria

De ordem do sr. Vice-Presidente em exercício, contido os srs. associados a comparecerem em nossa sede, à rua General Osório, 1774, no dia 16 do corrente, às 13 horas, para outrem a leitura dos nossos expedientes do anno de 1934 e proceder à eleição e posse da nova diretoria.

Campinas, 14-12-1934.  
João Crimillo e Oliveira  
1.º e Secreário

## AVISO

A Companhia Campineira de Trânsito, Luz e Força avisa nos Srs. associados que, afim de prestar a serviços de melhoramentos na Rádio de Distribuição, hoje, dia 8 do corrente das 6 às 9 horas da manhã, desligará os motores de luz e força "Central", "Paulista", "B-A" e "C".

A Gerência

## Edital de S CITACAO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquérito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como inciso no art. 54, letra "f" do Decreto número 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital visem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do sindicato a que pertence, com poderes legais, a audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edifício n.º 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revista, afim de ver-se-lhe iniciar o inquérito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuídas, assim como assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do acusado, expõe-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, nos 12 de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Maitos, secretário, subscrei. O presidente da comissão do inquérito administrativo, Rubens Pimentel.

**Grande Hotel**  
LARGO DA LAPA N. 47 — RIO DE JANEIRO  
É o mais recomendável para famílias e viajantes, diária a partir de 18 \$ 000  
End. Telegraphico: "GRANDHOTEL" - Rio - Telephone: 2-7888  
F. CAMPOS — Proprietário

Doc. n.º 13.

CÓPIA AUTHÉNTICA DA CARTA QUE O SR. MANOEL S. ALEGRIA, DIRIGIU EM  
14 DE SETEMBRO DE 1934, AO DR. R. MARINHO LUTZ, GERENTE DA DIVISÃO JAHU.

33

BROTAS, 14 de Setembro de 1934. Illmo. Sr. Dr.R.Marinho Lutz - Gerente do Grupo Jahu - JAHU. - Estou informado pelo Sr. Arthur Simões, encarregado desta Secção, que V. S. se dignou me transferir para a Secção da Bôa Esperança, pelo que peço permissão para expôr-lhe o seguinte: Tenho em elevada conta as instruções sobre minha transferência, porém tenho razões para pensar sobre os grandes embaraços que a mesma irá me trazer. Devido molestia da minha mulher, tenho a família em São Paulo, o que me de grandes despezas; aqui vivo em companhia de uma irmã viúva, pobre, com filhos, á qual auxilio na medida de minhas possibilidades. Aqui morando, tenho mais facilidade de me comunicar com a família em São Paulo e de mandar recursos para sua manutenção lá. Assim é que daqui mando á ella, duas vezes por mês, algum dinheiro, cacoices, frangos, ovos, etc. Isto não poderei, por certo, fazer de Bôa Esperança, devido aumento de despesa de transporte e também porque em Bôa Esperança não disporei do conhecimento e crédito quo aqui tenho, que muito me facilita na obtenção de tais recursos. Acresce que já tive maleita trez vezes e a minha ida para a referida Secção da Bôa Esperança equivaleria ao sacrifício da minha saúde, pois estou certo de lá me recashir de maleita. Como disse acima, scato devidamente as ordens de V. S., porém quero com esta apelar para os sentimentos de V. S., esperando vêr reconsiderado o acto de minha transferência, que a prevalacer, seria de consequências desastrosas para mim. Aguardando suas novas instruções sobre o assunto, envio respeitosas Saudações (a) Manoel S. Alegria - Manoel S. Alegria.

*Dra. m. 14  
- R 24*

17 de Setembro de 1936.

Manoel S. Alagria - Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Dr. R. MaLutz  
A. Simões

1509 RML

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIAS.

Em mãos sua carta de 14 do corrente.

Não podemos sustar a sua transferencia para Boa Esperança, predizemos naquella secção de um bom installador e que conheça os nossos serviços.

O custo de vida é menor em Boa Esperança do que em Brotas e quanto a maleita, nenhum dos nossos funcionários a tem tido ultimamente e para evitá-la, hoje é facil, basta que V.S. siga a risca as instruções de prophilaxia dadas pelo medico da Caixa.

E" necessário que V.S. siga o mais depressa possível para seu novo posto.

Saudações

R. Marinho Lutz  
Gerente Dívisão Jahú

RML/LP.

Dia: 21/15

26

COPIA AUTHENTICA

1540 RML.

20 de Setembro de 1934.

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIAS.

cc: Dr. R.M. Lutz

Encarregado de Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Conforme lhe comunicamos pelo telephone, temos necessidade dos serviços do Sr. Alegria em Bóia Esperança.

Não é possível se attender a todos os pedidos dos funcionários e o Sra. Alegria já foi muito attendido ultimamente, com licenças, prorrogações, etc.

Peço providenciar sua imediata transferencia pois os serviços já se acham bastantes atrasados.

R. Marinho Lutz  
Gerente Divisão Nahú

RML/LP.

*Dez. n.º 16  
v.p.*

*26*

COPIA AUTHENTICA

230

23 Setembro de -

Força e Luz de Brotas  
TRANSFERENCIA

C/C.  
Dr.R.M.Lutz-Campinas

Dr.R.M.Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Ref.Sua carta N<sup>o</sup> 1540 RML, de 20/9/934.

O installador Snr.Manuel S.Alegria não aceita mesmo transferencia para Boa Esperança, pelos motivos que communicou a V.S., em carta de 14 do corrente.

Nada mais posso fazer a respeito da dita transferencia, cabendo a V.S. tomar as providencias competiveis com o caso.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões-

*Dez-17*

*87*

COPIA AUTHENTICA

23 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas

Transferencia

C/C.

Dr.R.M.Lutz-Campinas

Dr.R.M.Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Accuso a pressada carta nº 1509RML,de 17 do corrente,  
de V.S. cujos termos estou dando a devida attenção.

Lamento contrariar V.S. por não poder aceitar trans-  
ferencia para Boa Esperança,para onde não posso ir mesmo,como  
communiquei a V.S.em carta de 14 do corrente.

Continuo,como até aqui,sempre prompto a prestar ser-  
viços a Cia.porem não na referida secção de Boa Esperança.

Saudações

LP.

(a) Manoel S.Alegria-

COPIA AUTHENTICA

*De. n. 18*

A. Simões - Brotas.

25 de setembro de 1934.

R. Marinho Lutz - Campinas

cc:- RMLutz - Jahú.  
ERibi - Jahú.  
Archivo.

RML/560

Grupo Jahú

MANOEL S. ALEGRIA

CONFIDENCIAL

Em mãos sua carta comunicando-nos que o Snr. Manoel S. Alegria recusa-se a seguir para Boa Esperança, alegando condições que em absoluto não existem.

Quisira dar ao Snr. Alegria 5 dias de prazo para assumir o seu novo posto e caso ele não siga a ocupá-lo então V.S. deverá suspendê-lo de suas funções, avisando-nos imediatamente.

Não é possível se concordar com a proposta do Snr. Alegria querendo escolher o lugar para o qual deve ser transferido e não querendo o que a Companhia lhe concede então que peça sua demissão.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.  
Gerente Divisão Jahú.

*20-11-19*

*if*

COPIA AUTHENTICA

234

28 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas

Manoel S.Alegria-installador

C/C .

Dr.R.Marinho Lutz-Jahú

Dr.Eduardo D.Ribi-Jahú

Dr.R.Marinho Lutz-Campinas

Encarregado de Brotas

Ref.Sua carta confidencial nº RML/560, da 25/9/934.

Em obediencia os termos dessa carta, avisei o installador citado em epigraphé para se transferir dentro do prazo de 5 dias para Bôa Esperança, para assumir o seu novo posto, bem assim que na hypothese de não seguir, será suspenso das funções que occupa nessa secção, no dia immedio ao do vencimento desse prazo, a 2 Outubro p.futuro.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões

*D.a. - 20*  
*✓*  
*HJ*

COPIA AUTHENTICA

239

"2 Outubro de 1934

FORÇA E LUZ DE BROTAIS

C/c.

Mancal S.Alegria-installador

Dr.R.Marinho Lutz-Jahú  
Dr.Eduardo D.Ribi-Jahú

Dr.R.Marinho Lutz-Campinas

Encarregado de Brotas

Ref. Sua carta confidencial RML-/560, de 25/9/934.

Em additamento à minha carta nº- 234, de 28, de Setembro findo, comunico a V.S. que o installador em epigraphie se encontra suspenso, a partir de hoje, 3, de suas funções nesta secção, por não haver seguido para Bôa Esperança, para assumir o seu novo posto.

Saudações

AS/LP.

-Arthur Simões-

COPIA AUTHENTICA

*Dez. 21  
v/r*

3 de Outubro de 1934.

Manoel S. Alegria - Brotas.

R. Marinho Lutz - Campinas.

RML/573

Grupo de Jahú.

cc:-Srs. OSartini.

ERIBI - Jahú.

ASimões - Brotas.

RMLutz - Jahú.

P.Machado - B.Esperança  
Archivo.

TRANSFERENCIA

Não tendo V.S. apesar dos nossos repetidos avisos, por intermédio do encarregado da seção de Brotas, Sr. A. Simões, seguido para o seu novo posto em Boa Esperança, e não podendo esta Companhia esperar mais tempo, pois os serviços maquela seção estão sendo prejudicados, concedemos-lhe além do ultimo prazo de cinco dias dados, mais cinco, isto é, V.S. deverá se apresentar o mais tardar no dia 8 do corrente ao Sr. P. Machado, encarregado de Boa Esperança, sob pena de considerarmos esse seu gesto como abandono do cargo.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.  
Gerante Dávisão Jahú

TELEGRAMMAS: "EMFORLUZ"  
CAIXA POSTAL, 126

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1357

CAMPINAS  
(EST. DE S. PAULO) BRASIL

Campinas, 31 de Dezembro de 1934.

M2

Ilmo. Sr.  
Manoel S. Alegria  
BROTAS

Presado Senhor:-

Em atenção ao pedido feito por V.S. temos o prazer de informar que o seu nome consta das folhas de pagamento da Companhia Força e Luz de Brotas, a partir de sete de Abril de mil novecentos e vinte nove (7-4-1929). Em data de 8 de Outubro de 1934 V.S. foi suspenso do serviço da Companhia por abandono do cargo que ocupava.

Seus ordenados foram os seguintes:-

À 1\$000 POR HORA

1929 - Abril

À 1\$200 POR HORA

1929 - Maio

À 1\$400 POR HORA

1929 - Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

1930 - Janeiro

Fevereiro

Março

----

5,00 hrs.

5,00 hrs.

47,50 hrs.

232,50 hrs.

250,00 hrs.

261,00 hrs.

279,00 hrs.

279,00 hrs.

270,00 hrs.

279,00 hrs.

270,00 hrs.

270,00 hrs.

279,00 hrs.

279,00 hrs.

279,00 hrs.

252,00 hrs.

-----

À 1\$400 POR HORA

1930 - Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

1931 - Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

279,00 hrs.

281,00 hrs.

279,00 hrs.

270,00 hrs.

279,00 hrs.

279,00 hrs.

270,00 hrs.

279,00 hrs.

271,00 hrs.

de 25 de Agosto de 1931 a 7 de Outubro de 1934 a 300\$000 mensais.

Teve as seguintes licenças:

de 4 Janeiro 1932 a 7 Janeiro 1932 - 4 dias c/ vencimentos.

de 5 Dezembro 1933 a 4 Julho 1934 - 7 meses s/vencimentos.

Gozou férias regulamentares nos seguintes períodos:-

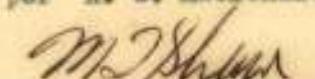
de 25 Julho 1932 a 9 Julho 1932 - 15 dias

de 3 Setembro 1933 a 17 Setembro 1933 - 15 dias.

Somos, com estima,

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTONS

por A. G. MacDonald



M. T. Shaw

TMC/mgs/cid.

A Comissão encarregada de proceder ao presente inquérito conclui, no seu minucioso relatório de fls. 10 a 14, pela inteira procedência das faltas graves atribuídas ao empregado desta Companhia, Snr. Manoel S. Alegria, o qual, tendo-se recusado expressamente a attender a certas determinações da gerencia concernentes á organização dos serviços, acabou por abandonar, sem causa justificada, o lugar de installador-electricista que na mesma Companhia vinha ocupando.

Observa a Comissão, pela unanimidade dos seus membros, que o inquerito foi processado com todas as formalidades legaes, de perfeito acordo com as "Instruções para os Inqueritos Administrativos" baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933, tendo-o, porém, o accusado deixado correr á sua inteira revelia.

A abundante prova documental e testemunhal produzida no processo comprova, á evidencia, não só o acto de grave indisciplina commetida pelo empregado em questão, recusando-se expressamente a cumprir as determinações da gerencia da Companhia referentes á organização dos seus serviços, como, também, o abandono do seu lugar sem causa justificada.

Incorreu, assim o Snr. Manoel S. Alegria, segundo julgou a referida Comissão, na falta grave constante do art. 54, letra -f- do decreto n. 20.465 de 1931.

Attendendo a esse pronunciamento, determino que estes autos sejam presentes ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para que o mesmo se digne confirmar a decisão da comissão.

Campinas, 8 de Janeiro de 1935

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAIS

*M. Haig*

H.H.

## — Informação —

O Director da Companhia Ferro e Fio de Brotas encaminha a este Conselho, para o acurdo julgamento o infértil administrativo que põe instaurar contra o empregado Manoel S. Alegria, acusado de ter se recusado a atender as instruções e determinações de serviços emanadas da gerencia da Antea, e por fim abandonado o seu lugar, sem Idar scencia dessa sua atitude à gerencia, à qual também não comunicou se desejava ou não continuar no serviço da Companhia.

O ingreinto, quanto à forma processual nas obedeceu regularmente às instruções deste Conselho; quanto à prova testemunhal ficou provado a falta grave imputada ao acusado, que, apesar de reiterada intimação por "edital" deixou o iniciado de se apresentar à Cia. afim de se defender da accusação que contra elle pesava.

Independentemente de haver já a comissão dos infértil providenciado regularmente para que fosse Manoel Alegria ouvidos no infértil, não tendo o mesmo atendido à intimação,

tocearia, em vista do critério p'la muito adeptado n'le Conselho  
p'nsso que ainda vez p'ode ser  
o acusado intimado, por inter-  
m'cio do Diário Oficial para  
que se cumpre o caso n'ra o  
faça, podendo ent'ão, ser lavrada  
a sua demissão.

Entretanto, a auto-  
ridade de superior wellme desolverá  
sobre o assunto quando she  
fir presente o processo.

Rio, 08.3.35

Ephelo Borgesini de  
aux (P)

A consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1935

Theodosio de Oliveira Freire  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

Rec. qd. 26/3/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de origem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Maio de 1935

Fernando Alves Pinto  
Director da Secretaria

Pec na Proc. em 29-3-935.

2-

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1935

Justo Borgesini  
Procurador Geral em exercício

W/

Requerimento -  
considerando o ac-  
cordado a apresentar  
disserte no  
prazo de 10 dias.

Rio, 10 de Abril 1935.  
Mário Góes -  
2.º adj. do Procurador  
Rec. dat. 8/4/35.

S'lo. Sua, para o necessário  
expediente:

Rio, 10 de Abril de 1935  
Presidente da República  
Mário Góes

Recebido na 1.ª Secção em \_\_\_\_\_

ao Encarregado de Cadastral para fazer o expediente

Em 10 de Abril de 1935

Rede de Estudos Sociais

Director da 1.ª Secção

Mario Góes  
J. D. da C. M. N.  
1.º Oficial

COUNSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE 100 NO. 139

EM 10/04/35 DE 1935

J. D. da C. M. N.

fls 46

Proc. 2.211/35

11 Maio

5

CN/S.S.B.F.

1-639

Sr. Manoel S. Alegria

Brotas - S. Paulo

Havendo a Companhia Força e Luz de Brotas submettido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vos instaurado, comunico que vos será dada vista do alludido inquerito, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de offerecerdes razões de defesa.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

*Manoel S. Alegria*  
11/5/35  
Manoel S. Alegria

00/100.2 .0001

2

DATA

EE.

A.G.E.S.D/HO

000-1

arigaria de Isaura .7.

olmer .2 - Isaura

autora do qual a acusada alegou que é procedida  
 -inda alegou que o autor daquele ofício é o seu marido  
 Ismael que não tem condições , alegou que não é seu marido  
 que , alegou que o autor daquele ofício é o seu marido  
 Ismael se não for determinado o nome , que o DEI é o que  
 determina quem é o autor.

---

Comissão de Colaboração  
 Centro Interestadual de Documentação e

Juntada:

Preta data, juntado aos autos  
 o documento de fls. 44.

Rio, 4/7/935  
 Maria Alema Marques de Souza  
 2º off.

fls. 47

Exmo. Snr. Dr. Director do Conselho Nacional do Trabalho:-



Ref:- Vosso Officio nº 1-639 - Proc. 2.211/35

De posse do meu referendado, apresso-me em vir trazer ao conhecimento de V. Excia., como razões de defesa no inquerito instaurado contra mim e submetido a vossa apreciação pela Companhia Força e Luz de Brótas, que deixei de assumir o cargo que me foi designado pela referida Companhia, em Bôa Esperança, por enfermidade acometida aos meus olhos, em cujo tratamento frequentei a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, isso desde a minha ausencia de Brótas.

Recorro-me ainda, para o mesmo fundamento, e à bem da verdade, a allegação de molestias em pessoas de minha familia.

Saudando-vos, respeitosamente, sou

De V. Excia.  
Admr. Attº e Obrigado,

Manoel S. Alegria.

S.Paulo, 17 de Junho de 1935.-

*No D.O. Off. Manoel S. Alegria para informar que  
entrou na D. de Julho de 1935  
Theodorico Leme de Andrade  
Director da 1ª Secção*

Received in 1<sup>a</sup> Secção on 21/6/35

21/6/35

Rec. em 3/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Notificado, por officio desta Secretaria, nº 1-639, de 11 de Maio ultimo, para apresentar no prazo de 10 dias, suas razões de defesa nos autos do inquerito administrativo instaurado pela Cia. Força e Luz de Brotas, MANOEL S. PAREDES, com o documento de fls. , datado de 17 de Junho p. findo, responde ao officio deste Conselho.

Declara o accusado que deixou de assumir o cargo para o qual fôra designado pela referida Companhia, por ter sido acommettido de uma enfermidade de olhos, que o obrigou a frequentar a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, allegando ainda molestia em pessoas de sua familia.

Além de serem essas razões de defesa apresentadas fóra do prazo estabelecido por este Conselho, não junta o interessado nenhum documento comprobatorio das suas allegações.

Nestas condições, penso que está o presente processo em condições de ser novamente submettido á consideração da douta Procuradoria Geral, que melhor poderá opinar sobre a procedencia da falta attribuida a Manoel S. Paredes.

ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 4 de Julho de 1935.

*Maria Alema Marques de Lá*  
2º official

A consideração do Srr. Director Geral  
de acordo com a informação  
Rio de Janeiro, 6 de julho 1935  
Heodoro de Oliveira Nodá  
Director da 1ª Secção

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de orient do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Julho de 1935

Quacloauy  
Município da Beira Alta

Pec. na Sec. em 10-7-935

VIETA

Ao Dr. Dr. Procurador Adjunto

Em 12 Julho de 1935

(Baptista)  
Procurador em exercício

O abandono de  
serviços está provado. O ac-  
cusado apesar de citado por  
edital, deixou o império  
com a revelia.

Ourião já neste  
Conselho, allega motivos de  
saída que justificam sua  
ausência. Tal motivo não  
autoriza, porém, o procedi-  
mento de accusado em rela-  
ção à emprega: nem diger  
poderia ter tal facto ao  
seu conhecimento. Ademais  
uma allegação não vem accom-  
panhada de qualquer prova.

Opino, pois, que  
autorizade a declaração do  
acusado.

Rio, 23/10-35.

Pec. m. Pab. 85-10-35

V. Batista Filho  
2º adj. à 1ª

49  
f/

CONCLUSÃO

Aesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de Outubro de 1935

Oscar Dorn

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmittle o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Paulo Lopes

Rio, 5 de Nov. de 1935

Alv. Favillalunes  
Secretario da Sessão

1.ª Secção respetiva, na forma  
do regulamento em vigor.

io. 26 de Nov. de 1935

Alv. Favillalunes  
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 27-11-35



Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.211/935.

## ACCORDÃO

Seção

Ag/SSHF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Força e Luz de Brotas - Estado de São Paulo - remette inquerito administrativo instaurado contra Manoel S. Alegria, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.455, de 1º de Outubro de 1931;

Considerando que o inquerito observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933, havendo a Comissão respectiva tomado todas as providências necessárias para o comparecimento do acusado, o que não se verificou;

Considerando que na defesa oferecida perante este Conselho não conseguiu o acusado, com as razões aduzidas, justificar nem provar suficientemente a sua ausência ao serviço, estando, pois, perfeitamente caracterizada a falta grave que lhe é atribuída;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão pedida pela Empresa, ressalvado ao acusado o direito de oferecer melhores provas em seu favor, caso apresente recurso de embargos à presente decisão, conforme lhe faculta a lei.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1935.

*Aquereci Ladej* Presidente

Relator

Fui presente:

*J. Góspolo* 2º Adjunto do Procurador Geral.

950

Ao 3º Official Ernacina de Alwarenga para  
dar conhecimento à Companhia da decisão proferida pela 3a.  
Camara deste Conselho.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção.

Nas tendo tido tempo  
de cumprir o despatcho supra, por  
entraçam ferias armadas, pese  
o presente proceder ao Sr. Presidente  
desta seccão, para os devitos feitos.

Rio, 29-1-1936

General de Abreu  
3º

Ao Snr. Aloysio de Rezende para providenciar.

Rio, 1º de Fevereiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em

3 de Fevereiro de 1936

Alvino Leal de Aguiar  
Pns de 1º

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE Ofício n.º 150

EM 6 DE Fevereiro DE 1936

Alvino Leal de Aguiar  
Assistente

General  
Moorish  
Show

1159  
P.nº 2.211/35

A.L.R.

6 Económico

1936

1-131.

Sr. Director da Companhia Fôrça e Luz de Brotas

Avenida 1, nº 490

B R O T A S

Estat. de São Paulo

Remetto-vos, inclusa, para os devldos fins,  
uma cópia devidamente authenticada do accordão da Terceira  
Camta do Conselho Nacional do Trabalho, proferido nos  
autos do processo de inquerito administrativo, instaurado  
por essa Companhia contra o Sr. Manoel S. Alegria.

Attenciosas saudações

an) Avelino Soárez

Director Geral da Secretaria.